



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO GP Nº 07/2017

LICITAÇÕES SUSPENSAS PELO TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 22/03/2017

1) Processo: TC-005485.989.17-2.

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Representante: Carlos Cesar Pinheiro da Silva – OAB/SP nº. 106.866.

Representada: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Autoridade Responsável: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 05/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, destinado ao registro de para aquisição estimada de material de higiene para os estudantes de zero a três anos da Rede Municipal.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

2) Processo: TC-005540.989.17-5.

Relator: Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Representante: Antonio Carlos de Souza Santos.

Representada: Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Autoridade Responsável: Naief Haddad Neto (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 07/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, destinado à locação de um eletrocardiógrafo e prestação de serviços de laudo à distância e instalação de serviço de telemedicina modalidade ECG com fornecimento de material e laudos de emergência e urgência em até 10 minutos, com registro na ANVISA e certificação INMETRO para prestação de serviços de eletrocardiograma para realizar o procedimento de atenção básica e atendimento aos pacientes que estão na fila de espera para cirurgia e diagnósticos para a gerência municipal de saúde, conforme especificações do Anexo I.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

3) Processo: TC-005711.989.17-8

Relator: Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho..

Representante: Viação Calvipe Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Autoridade Responsável: Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 15/17, certame processado pela Prefeitura Municipal de Tatuí, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário para os alunos residentes no município.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4) Processo: TC-005627.989.17-1

Relator: Conselheiro Substituto Josué Romero.

Representante: Vanderleia Silva Melo

Representada: Prefeitura Municipal de Cardoso.

Autoridade Responsável: Jair Cesar Nattes (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 12/17, certame processado pela Prefeitura Municipal de Cardoso, com propósito de registrar preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, tendo em vista a necessidade de manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do ato de convocação.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

5) Processo: TC-005627.989.17-1

Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.

Representante: M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda

Representada: Prefeitura Municipal de Barueri.

Autoridade Responsável: Rubens Furlan (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital da Concorrência SO/n.º 04/17, certame processado pela Prefeitura Municipal de Barueri, objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviços de recapeamento asfáltico e outros correlatos em diversos bairros do Município.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

São Paulo, 22 de março de 2017.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

